

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 003/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
E TIKINET EDIÇÃO LTDA**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, através da Unidade ENSP – ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0011-07, neste ato representada por seu Diretor, **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 037.524.444-IFP, inscrito no CPF sob o n.º 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 302, Manguinhos, nesta cidade, designado pelas Portarias de Presidência nº . 825 e 201/2017-PR e **TIKINET EDIÇÃO LTDA**, sediada na Rua Santanésia, 528, 3º andar, CJ31, Butantã, São Paulo, CEP 05580-055, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.157.097/0001-70, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio **CARLOS EDUARDO CHIBA**, portador da carteira de identidade, n.º 25.588.076-5, CPF n.º 251.706.448/25, no uso das atribuições que lhe confere Contrato Social, acostados às fls. 112/113, tendo em vista o que consta no Processo nº 25388.000486/2016-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/08, nº 06/13 alterada pela Instrução Normativa MPOG 05 de 26/05/2017, legislação correlata e pelos preceitos de direito público, e conforme a minuta aprovada pela assessoria jurídica, fl. /286291, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 044/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem o objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses na Prestação de Serviços de revisão de textos científicos e textos não jornalísticos da língua inglesa a fim de atender a uma demanda dos Cadernos de Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital nº 44/2016, bem como, as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, conforme conclusão DEPCONSUPGF/AGU nº 137/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, pelo período 01/02/2018 à 01/02/2019, podendo ser prorrogado, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente, devendo ser promovida mediante celebração de termo aditivo e observados os seguintes requisitos:

1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total estimado da prestação de serviços é de R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201.254450
Fonte: 6151000000
Programa de Trabalho: 101222520000033
Elemento de Despesa: 339039

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

@

AB

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará a renovação da garantia na execução, no valor de R\$ 3.483,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura deste Termo Aditivo, observadas as condições em Lei, especialmente as disposições da Instrução Normativa MPOG nº 05/17, revogou IN MPOG nº 02/08.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio da consulta ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN anexadas à fl. 294/303 do processo nº 25380.000486/2016-85.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e seus respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à ENSP/FIOCRUZ providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO


O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

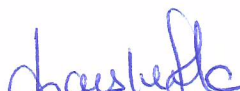
Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018.


Hermano Albuquerque de Castro
Diretor
HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
STAPE 0463868-0


Carlos Eduardo Chiba
Sócio Tikinet Edição Ltda
CPF: 251.706.448-25
RG: 25.588.076-5
CARLOS EDUARDO CHIBA
TIKINET EDIÇÃO LTDA,
Sócio


Testemunha
CPF

Antonio Pedro Leme de Barros
Sócio Tikinet Edição Ltda
CPF: 150.955.248-05
RG: 14.024.444-X


Testemunha
CPF 943.498.441.04.